EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- Realizar, por meio do setor jurídico da prefeitura, os procedimentos necessários para contratação de empresa para realizar a REURB – Regularização Fundiária Urbana.

Justificativa:

De acordo com a Lei n° 13.465, de 2017, a REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Os núcleos urbanos informais são aqueles núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes.

A maior parte das medidas previstas na REURB ocorre no nível administrativo, normalmente, no órgão do Poder Municipal responsável pela regularização fundiária urbana. Por isso, é o Município o principal agente da REURB, uma vez que também compete a este o planejamento e a gestão da ocupação urbana.

Desta forma sabendo que existem alguns loteamentos em nosso município que ainda não foram regularizados (Bela Vista, Bica, Córrego Fundo e outros), solicito que essa medida seja tomada, o quanto antes, em benefícios das muitas pessoas que se encontram com imóveis em situação irregular.

Cito os municípios vizinhos de Piranguinho e Brasópolis onde foi realizada a REURB e, hoje, os moradores já estão registrando seus imóveis.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de março de 2025.

Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 17 / 03 / 2025
Horas: 12 : 20
Protocolo: 264 / 2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 17 / 03 / 2025
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: